



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.125/2018

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ÓRGÃO: 27-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 06.181.0018.2058 -COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS - SMSP

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 350.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	242	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL

FUNCIONAL: 04.122.0002.2011 - SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 350.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	056	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.125/2018 – pág. 2/2

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de abril de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 103/2018

Araucária, 13 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.125/2018 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.125/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto se faz necessário para adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, visando prover recursos necessários à aquisição de armas e de veículos para a Defesa Civil.

Cumprе salientar que os processos licitatórios para as finalidades supra, foram abertos em 2017, Processo nº 11588/17 para Aquisição de Armas e Processo nº 12318/17 para Aquisição de Veículos para a Defesa Civil, no entanto, o primeiro foi impugnado por uma empresa participante do certame o que acarretou na falta de tempo hábil para análise e republicação naquele ano, e o segundo restou deserto, o que também impactou em ausência de tempo hábil para a repetição do certame.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária